



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



PROCESSO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL E SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP ADOLFO FERRREIRA DE SOUSA EM REDENÇÃO.

EDITAL Nº 002/2016 - Redenção-Ce , 25 de Julho de 2016.

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, com sede em Baturité – Ceará, através da **EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA**, sediada na Rua Santa Rita 263 Bairro- Centro – CEP: 62790-000 – Redenção - Ceará, tendo em vista o não suprimento de carência docente, informada no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 – CREDE 8, de 15 de julho de 2016, em conformidade com o Edital nº 02/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 06/04/2016 e retificado através do edital nº 004/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 15/04/2016, para lotação nas escolas desta CREDE, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Artigo 4º, destinado a contratação emergencial de docentes para suprir carência de vaga ainda existente, em acordo com a carga-horária apresentada no Anexo I desta Chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I **o professor efetivo em estágio probatório ou não, professor aprovado no Edital Nº 02/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 06/04/2016 e retificado através do edital nº 004/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 15/04/2016**, e, **demais professores** interessados desde que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO III deste edital.

1.2 Esta seleção está amparada nos termos do artigo 4º parágrafo 1º da Lei complementar Estadual nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.3 A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa e serão realizadas nos dias **26 a 29 de Julho de 2016**, nos seguintes horários: 08:00h às 11:00h e 13:00 h às 16:00h, **na sede da Escola**, localizada na Rua Santa Rita 263, Centro – CEP: 62790-000 – Redenção – Ceará.

Rua Santa Rita 263, Bairro – Centro – CEP: 62790-000 – Redenção – Ceará .

E-mail: adolfofs@escola.ce.gov.br

Tel: (85) 3332 1598



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e ou áreas afins com habilitação para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, – ver em anexo, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEPs, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1.1 **Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.2 A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função da docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação a que concorre, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3
TOTAL	10

3.1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

Rua Santa Rita 263, Bairro – Centro – CEP: 62790-000 – Redenção – Ceará .

E-mail: adolfofs@escola.ce.gov.br

Tel: (85) 3332 1598



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.1.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.1.5 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.1.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.1.7 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.1.8 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção, após análise realizada pela EEEP, através de uma Comissão constituída para essa finalidade em cada escola, será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **02 de Agosto de 2016**, a partir das 10:00 horas na Escola e/ou site da CREDE 8 (www.crede08.seduc.ce.gov.br).
- 3.1.9 Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:
- a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2 **A Segunda Fase**, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1 Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2 O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de **04 (quatro) horas/aula**, sendo realizado no dia **03 de Agosto de 2016, a partir das 13:00hs**, no Laboratório de Informática da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa, localizada na Rua Santa Rita 263, Bairro- Centro – Redenção – Ceará.

3.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **04 de Agosto de 2016**, em horário a ser informado pela escola até o final do Seminário.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela Escola em parceria com a CREDE 8, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5 Será eliminado da Seleção, o candidato faltar ou que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela escola que deverá afixar em lugar visível e pela CREDE 8 que deverá publicar em seu site (www.crede08.seduc.ce.gov.br), a partir das 15:00h do dia 05 de Agosto de 2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;
- c) Obtiver a maior nota na análise curricular;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não comparecer ao seminário.
- g) não frequentar 100% das atividades do seminário.
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Adolfo Ferreira de Sousa

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia e horário da divulgação do resultado pela CREDE 8 (www.crede08.seduc.ce.gov.br).

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Rua Santa Rita 263, Bairro – Centro – CEP: 62790-000 – Redenção – Ceará .

E-mail: adolfofs@escola.ce.gov.br

Tel: (85) 3332 1598



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Redenção-Ce , 25 de Julho de 2016.

**Francisco Luciano Leite Filho
Diretor da EEEP Adolfo Ferreira de Sousa**



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA
CÓDIGO INEP: 23056592



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2016

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA	
		BASE COMUM	BASE DIVERSIFICADA
Filosofia	INTEGRAL	08	
Sociologia	INTEGRAL	08	
Horário de Estudos	INTEGRAL		11
TOTAL		16	11



ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 002/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Correspondabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2016

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME : _____
NASC. ____ / ____ / ____ SEXO _____
ENDERECO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____
RG _____ ORG. EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA.

Aracoiaba, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista

Aracoiaba, ____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição _____



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA
CÓDIGO INEP: 23056592



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2016

CRONOGRAMA

Inscrições	26 a 29/07/2016
Resultado da Análise Curricular	02/08/2016
Seminário	03/08/2016
Entrevistas	04/08/2016
Resultado Final	05/08/2016



Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8

EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO INEP: 23056592



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2016
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA, município de Aracoiaba, CREDE - 8, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilidação necessária para função professor disciplina

Curso:	Pontuação

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no ítem 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau**. OU Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no ítem 2 do anexo III deste edital.

Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, desde que se enquadre no ítem 4 do anexo III deste edital.

2. Pós-Graduação na área para a qual o candidato se habilita

Curso:	Pontuação

Anexar Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato, com pendência de certificado poderá apresentar declaração de conclusão do Curso.

3. Aprovação em seleção na disciplina a que concorre.

Curso:	Pontuação

Anexar a Declaração, cópia do diário, ou listagem comprovando a aprovação expedida pela universidade.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA
CÓDIGO INEP: 23056592

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada

Escola	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP

ESCOLA:	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

6. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

Escola:	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

7. Pós-Graduação *strictu sensu* em qualquer área para a qual o candidato se habilita

Curso:	Pontuação

Anexar Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação *strictu sensu*, O candidato, com pendência de certificado poderá apresentar declaração de conclusão do Curso.